



PREFEITURA MUNICIPAL
ITABI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
CEP: 49870-000, ITABI-SE, BRASIL
smsitabi2021@gmail.com



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024

Itabi – SE
Abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS), com objetivo de anualizar as metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Itabi - SE
Abril de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABI/SE

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itabi

GENISSON SANTOS RESENDE
Vice-Prefeito de Itabi

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DANIELLE MONTEIRO SOUZA LIMA
Coordenadora da Atenção Básica

KARYNE FARIAS DA NÓBREGA MENDONÇA
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Imunização

WEBER WESLEY BRITO DE SÁ
Coordenador de Vigilância Sanitária



SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
1.1. Informações Territoriais	4
1.2. Secretaria de Saúde	4
1.3. Informações da Gestão	4
1.5. Plano de Saúde	4
1.6. Informações sobre Regionalização	4
2 – INTRODUÇÃO	7
3– ESTRUTURA E PLANEJAMENTO 2024	9
3.2– PLANEJAMENTO/AÇÕES 2024	10
4– REFERÊNCIAS	12
5– ANEXOS	13

1 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Informações Territoriais

UF: SE

Município: ITABI

Área: 195,09 Km²

População: 4.745 Hab.

Densidade Populacional: 25,87 Hab./Km²

Região de Saúde: Nossa Senhora da Glória

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Itabi

Número CNES: 6218482

E-mail: smsitabi2021@gmail.com

Telefone: (79) 3314-1258

Endereço: Rua da Floresta, nº 103

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a): Amynthas Barreto Júnior

Secretário(a) de Saúde em Exercício: Lucas Santos de Oliveira

E-mail secretário(a): smsitabi2021@gmail.com

Telefone secretário(a): (79) 988070609

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação: LEI

Data de criação: 03/1998

CNPJ: 11.626.236/0001-54

Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Municipal

Gestor do Fundo: Lucas Santos de Oliveira

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Status do Plano: Aprovado no Conselho Municipal de Saúde

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Nossa Senhora da Glória

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento de Criação: LEI

Data de Criação: 03/1998

Endereço: Rua da Floresta, nº 103

CEP: 49.870-000

Nome da Presidente: Naedia Vieira de Matos

E-mail: naediagatinha@hotmail.com

Telefone: (79) 99812-9143

Nome do Vice- Presidente: Pedro Henrique Vieira da Silva

E-mail: pedroedriresende93@gmail.com

Telefone: (79) 99859-2322

Segmento Usuários:

Titular: Maria Gizélia Ferreira

Suplente: Aurora Ferreira

Titular: Naédia Vieira de Matos

Suplente: Maria de Fátima Resende
Couto

Titular: Marco Antônio Bispo da Silva

Suplente: Débora Torres Aragão

Titular: Rosana Aparecida da Silva Mota

Suplente: Darla Roberta Santos Mendonça

Segmento Trabalhadores:

Titular: Sandoval Luiz de Oliveira Júnior

Suplente: Amanda Santos Chagas

Titular: Silvânia Melo dos Santos Oliveira

Suplente: Maria Luisa Anterio Costa

Segmento Gestor/Prestador de Serviço Conveniado com o SUS:

Titular: Lucas Santos de Oliveira

Suplente: Weber Wesley Brito de Sá

Titular: Pedro Henrique Vieira da Silva

Suplente: Bárbara Luiza de Argôlo Santos

2 – INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde 2024 segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS.

A Portaria nº 1 agrega a Portaria nº 2.135/2013, entre outras legislações, e define como instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS: o Plano de Saúde, as Programações Anuais e o Relatório de Gestão. De acordo com essa legislação, “a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados” e deve conter:

- I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;
- III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A PAS de 2024 estará disponível no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento, e está apresentada neste documento conforme determinam as normativas que regulamentam o SUS.

A programação foi anualizada para 2024 seguindo o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, contendo os eixos temáticos, respeitando as diretrizes, objetivos e metas. Também foram respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde e do Ministério da Saúde.

A Secretaria reitera seu compromisso com a plena participação social e coloca-se à disposição para futuros e eventuais encaminhamentos necessários, conforme está previsto na legislação. Ressalta-se que a compatibilização das necessidades da população e a disponibilidade orçamentário-financeira requer um permanente e contínuo movimento

coletivo que envolva os diversos níveis de gestão e valorize a participação e controle social, fortalecendo a política em saúde.

3– ESTRUTURA E PLANEJAMENTO 2024

3.1– ESTRUTURA ATUAL DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MUNICÍPIO – PROGRAMAS EXISTENTES

- ✚ Programa de Agentes Comunitário de Saúde;
- ✚ Programa Saúde da Família/Estratégia de Saúde da Família;
- ✚ Programa de Saúde Bucal;
- ✚ Programa de Controle do Câncer de Colo de Útero e Mama;
- ✚ Programa Bolsa Família: Acompanhamento das Condições em Saúde;
- ✚ Tratamento Fora do Domicílio – TFD Transporte Social;
- ✚ Teste do Pezinho e PPG;
- ✚ Teste Rápido para Sífilis, HIV e Hepatites;
- ✚ Programa de Controle as Arboviroses (Dengue, Zica e Chicungunya);
- ✚ Programa de Controle da Esquistossomose;
- ✚ Programa de Controle de Leishmaniose;
- ✚ Programa de Controle a Tuberculose e Hanseníase;
- ✚ Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e nascidos vivos (SINASC);
- ✚ Monitoramento das Diarreias;
- ✚ Exames Citológicos – lâmina;
- ✚ Grupos de Hipertensos e Diabéticos;
- ✚ Administração de Vitamina A, Sulfato Ferroso e Ácido Fólico;
- ✚ Imunização;
- ✚ Controle de qualidade da água;
- ✚ Atenção Farmacêutica e Farmácia Ampliada;
- ✚ Redução da Mortalidade Infantil e Materna;
- ✚ Saúde Mental;
- ✚ Saúde do Homem e do Idoso;
- ✚ Saúde da Mulher e da Criança;
- ✚ Participação e Controle social;
- ✚ Promoção e Proteção da Saúde.

3.2– PLANEJAMENTO/AÇÕES 2024

- ✚ Coleta de amostra para atendimento aos programas de monitoramento para análise no município – Programa SISAGUA;
- ✚ Realizar as visitas às escolas da rede municipal, inspeção e orientação na manipulação dos alimentos;
- ✚ Promoção da Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade Infantil – PSE;
- ✚ Mutirão exames de lâmina
- ✚ Dotar a VISA de impressos gráficos e Distribuição de material educativo;
- ✚ Promoção das práticas corporais, atividade física e do lazer nas escolas – PSE;
- ✚ Mutirão para diabéticos e hipertensos;
- ✚ Realizar fiscalização na feira pública (VS);
- ✚ Verificação e atualização da situação vacinal e COVID-19;
- ✚ Ação de mutirão para gestantes;
- ✚ Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas – PSE;
- ✚ Encontro de Promoção à Saúde: Cuidado continuado junto aos exames PSA e Lâmina;
- ✚ Acompanhamento de pacientes em tratamento de glaucoma;
- ✚ Vacinação contra influenza e covid-19;
- ✚ Testes para detecção da Covid-19 e atendimentos em pacientes com síndrome gripal;
- ✚ Campanhas de combate e prevenção a dengue, chikungunya e zika;
- ✚ Ação de prevenção ao câncer de mama: Realização de mamografia;
- ✚ Capacitação dos Conselheiros: Eventos sobre instrumentos de Planejamento em Saúde;
- ✚ Julho Amarelo (Hepatites Virais);

- ✚ Agosto Dourado (Ação sobre a importância da amamentação);
- ✚ Setembro Amarelo (Prevenção ao Suicídio);
- ✚ Outubro Rosa (Prevenção ao câncer de mama e colo do útero);
- ✚ Novembro Azul (Saúde do Homem e Câncer).

4- REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS. Art. 94. Este Capítulo estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS. (Origem: PRT MS/GM 2.135/2013, Art. 1º). Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html

ITABI. Plano Municipal de Saúde de Itabi 2022-2025. Disponível no Conselho Municipal de Saúde de Itabi. Itabi, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITABI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
CEP: 49870-000, ITABI-SE, BRASIL
smsitabi2021@gmail.com

5- ANEXOS

Resumo da Programação Anual de Saúde e Programação Orçamentária de 2024

Município: Itabi - SE

Estado: Sergipe

Região de Saúde: Nossa Senhora da Glória

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 25/03/2024 17:43:02

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Eixo/Diretriz 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo: Ampliar e qualificar acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	1.1 Manter a cobertura de ESF em 100%	Cobertura populacional da área adstrita	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Profissionais para as Equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 2 - Manter ACS de acordo com a cobertura populacional;								
Ação Nº 3 - Garantir 100% da população cadastrada.								
1.1.2	1.2 Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE	Número de escolas aderidas	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo junto às escolas municipais, estaduais e privadas								
1.1.3	1.3 Acompanhar as condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	Percentual de Cobertura do acompanhamento das condicionalidades do PBF.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde;								
Ação Nº 2 - Manter visitas dos ACS;								
Ação Nº 3 - Realizar parceria com a Secretaria de Assistência Social;								
Ação Nº 4 - Realizar trabalho em grupo com foco no público alvo.								
1.1.4	1.4 Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na atenção básica.	Cobertura populacional.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe de profissionais atuando na Atenção Básica.								
1.1.5	1.5 Implementar o Instrumento de Gestão e Organização da Atenção à Saúde (Planifica SUS).	Percentual de Equipes qualificadas na Atenção Primária a Saúde.	-	-	-	Não programada	50,00	Percentual
1.1.6	1.6 Ampliar o número de ACS	Cobertura populacional.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ACS de acordo com a cobertura populacional, conforme preconiza a PNAB.								
1.1.7	1.7 Implementar Política para melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a ações e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos e ribeirinhas	Política implantada preconizando os atendimentos realizados nas referidas comunidades	-	-	-	Não programada	0	Número
1.1.8	1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	Unidades de Saúde ampliada, reformada ou construída.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recursos junto ao Governo Federal								
1.1.9	1.9 Adquirir Veículos e Equipamentos para estruturação das Unidades	Veículos Adquiridos Equipamentos Adquiridos	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recursos junto ao Governo Federal								

DIRETRIZ Nº 2 - Eixo/ Diretriz 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica e nas redes temáticas.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	2.1 Reduzir a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir a taxa de mortalidade.	-	-	-	5	5	Número
Ação Nº 1 - Manter grupo de trabalho com diabéticos e hipertensos;								
Ação Nº 2 - Incentivar a prática de exercícios físicos com o profissional;								
Ação Nº 3 - Incentivar a alimentação saudável, fazer exames preventivos, etc.								
2.1.2	2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	Investigar óbitos em mulheres em idade fértil.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar no mínimo 90% dos casos de óbitos em mulheres em idade fértil.								
2.1.3	2.3 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	Incentivar partos normais no âmbito do SUS.	-	-	-	65,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo na Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Manter a referência regional para partos e cesáreas;								
Ação Nº 3 - Manter referência regional através da rede cegonha.								
2.1.4	2.4 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	-	-	-	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir qualidade do pré-natal;								
Ação Nº 2 - Garantir as referências regionais;								
Ação Nº 3 - Humanizar a equipe de trabalho.								
2.1.5	2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 à 64 anos de idade.	Número de exames citopatológicos em mulheres de 25 à 64 anos de idade.	-	-	-	0,32	0,33	Razão
Ação Nº 1 - Maximizar campanhas educativas, objetivando a conscientização das mulheres;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento das mulheres na idade preconizada;								
Ação Nº 3 - Capacitar ACS para abordagem junto as visitas domiciliares;								
Ação Nº 4 - Realizar programação no mês de Outubro (Outubro Rosa) intensificando as coletas com horários diferenciados.								

2.1.6	2.6 Manter em zero o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos	-	-	-	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir qualidade do pré-natal;								
Ação Nº 2 - Garantir as referências regionais;								
Ação Nº 3 - Humanizar a equipe de trabalho.								
2.1.7	2.7 Diminuir o percentual de Gravidez na Adolescência entre a Faixa etária de 10 a 19 anos.	Número de adolescentes grávidas.	-	-	-	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo na Atenção Básica;								
2.1.8	2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano	Número de casos de Sífilis.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo na Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Acesso ao pré-natal precoce;								
Ação Nº 3 - Acompanhamento dos casos positivos em gestantes;								
Ação Nº 4 - Garantia de medicamento;								
Ação Nº 5 - Monitorar e concluir o tratamento.								
2.1.9	2.9 Implantar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)	Estratégia Implantada.	-	-	-	Não programada	1	Número
2.1.10	2.10 Incorporar a Atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado nas redes de Atenção à Saúde.	Percentual de pessoas com deficiência atendidas	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência;								
Ação Nº 2 - Assistir integralmente à saúde da pessoa portadora de deficiência;								
Ação Nº 3 - Prevenir deficiências;								
Ação Nº 4 - Organizar o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa portadora de deficiência;								
Ação Nº 5 - Capacitar recursos humanos.								
2.1.11	2.11 Reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e seu desempenho humano – de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social – e proteger a saúde do cidadão e segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.	Percentual de pessoas com Deficiência atendidas	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar ambientes favoráveis à saúde das pessoas portadoras de deficiência;								
Ação Nº 2 - Adotar hábitos e estilos saudáveis;								
Ação Nº 3 - Ampliar e fortalecer mecanismos de informação;								

Ação Nº 4 - Assegurar a igualdade de oportunidades às pessoas portadoras de deficiência.

DIRETRIZ Nº 3 - Eixo/Diretriz 3: Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações promoção e vigilância em saúde. Objetivo: Ampliar, qualificar e fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar, qualificar e fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN	Realizar a notificação de acidentes e ou doenças relacionadas ao trabalho.	-	-	-	92,00	93,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar os casos de doenças e acidentes do trabalho através do SINAR;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os prestadores e profissionais no sentido de preencher as notificações.								
3.1.2	3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	Vacina do público alvo com a vacina contra a gripe.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir 90% de cobertura vacinal;								
Ação Nº 2 - Realizar divulgação na imprensa escrita e falada;								
Ação Nº 3 - Realizar calendário de vacinação aos grupos de terceira idade;								
Ação Nº 4 - Realizar vacina dos pacientes acamados no domicílio;								
Ação Nº 5 - Divulgar horário diferenciado de atendimento.								
3.1.3	3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e Resoluções.	Vacinar a população conforme preconizado no Plano Nacional de Imunização.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar o público alvo;								
Ação Nº 2 - Realizar divulgação nos meios de comunicação;								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos faltosos.								
3.1.4	3.4 Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	Vacinação em 100% das crianças menores de 2 anos de idade com as vacinas: Pentavalente, pneumocócica 10-valente, Poliomielite ou Tríplice Viral, com cobertura preconizada.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar o público alvo;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos;								
Ação Nº 3 - Promover a prevenção de riscos à saúde da população;								
Ação Nº 4 - Capacitar ACS para verificação das carteiras de vacinação e orientação nas visitas domiciliares;								

Ação Nº 5 - Cumprir o calendário vacinal.									
3.1.5	3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Óbitos por dengue.	-	-	-	0,00	0,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a equipe de Agentes de Combate às Endemias;									
Ação Nº 2 - Intensificar as campanhas educativas;									
Ação Nº 3 - Realizar trabalho educativo junto às escolas;									
3.1.6	3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	Visitas nos imóveis em pelo menos 04 (quatro) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue no ano.	-	-	-	5	5	Número	
Ação Nº 1 - Manter a equipe de Agentes de Combate às Endemias;									
Ação Nº 2 - Manter parceria com os Agentes de Combate às Endemias;									
Ação Nº 3 - Aprimorar os registros das visitas.									
3.1.7	3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária.	Percentual de execução das ações de Vigilância Sanitária.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a equipe da Vigilância Sanitária;									
Ação Nº 2 - Capacitar servidores da área.									
3.1.8	3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Identificar e tratar 100% dos casos de hanseníase;									
Ação Nº 2 - Realizar trabalho preventivo e orientação;									
Ação Nº 3 - Capacitar a equipe no sentido de identificação dos casos suspeitos e diagnóstico precoce;									
Ação Nº 4 - Monitorar e concluir o tratamento.									
3.1.9	3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	-	-	-	0,00	0,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar as campanhas educativas;									
Ação Nº 2 - Realizar trabalho educativo com escolares;									
Ação Nº 3 - Realizar teste rápido em 100% das gestantes e/ou seus parceiros.									
3.1.10	3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após a notificação.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Notificar os casos suspeitos;									
Ação Nº 2 - Solicitar exames para encerramento do caso;									
Ação Nº 3 - Acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN;									
Ação Nº 4 - Sensibilizar os prestadores de serviços como hospitais, no sentido de haver colaboração nas notificações.									
3.1.11	3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Identificar e tratar os casos de Tuberculose Pulmonar;									
Ação Nº 2 - Realizar trabalho educativo na Atenção Básica;									
Ação Nº 3 - Capacitar a equipe no sentido de identificação precoce dos casos.									
3.1.12	3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	Percentual de casos de óbitos com causas não definidas investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos com causas básicas não definidas.									
3.1.13	3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	Percentual de análises de água realizados.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter Equipe Completa;									
Ação Nº 2 - Manter profissionais capacitados.									
Ação Nº 3 - Manter parceria com o LACEN;									
3.1.14	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a conseqüente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	Programa reativado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Promover ações educativas;									
Ação Nº 2 - Capacitação de profissionais de saúde em parceria com a SES;									
Ação Nº 3 - Ampliar o acesso do tratamento do tabagismo à atenção básica e médica complexidade;									
Ação Nº 4 - Iniciar Programa de Combate ao Tabagismo.									
3.1.15	3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir dos Polos já instalados.	Programa Academia da Saúde reativado	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Promover a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;									
Ação Nº 2 - Promover práticas artísticas e culturais;									
Ação Nº 3 - Mobilizar a comunidade.									

DIRETRIZ Nº 4 - Eixo/Diretriz 4: Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir o acesso ao serviço em menor tempo possível e de forma humanizada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	4.1 Manter o transporte a pacientes de urgência e emergência	Número de veículos para transporte de usuários.	-	-	-	8	8	Número
Ação Nº 1 - Manter as atividades dos serviços de transporte.								
4.1.2	4.2 Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	Pactuação para atendimento de média e alta complexidade.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade.								

DIRETRIZ Nº 5 - Eixo/ Diretriz 5: Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com as demais políticas de atenção á saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	5.1 Construção do Centro/Consortio de Atenção Psicossocial CAPS	Centro de Atenção Psicossocial CAPS construído	-	-	-	Não programada	0	Número
5.1.2	5.2 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica	Percentual de usuários com garantia de atendimento psicossocial no SUS.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de atenção básica com referência de 1º atendimento;								
Ação Nº 2 - Manter fluxo de atendimento referenciado pelas ESF;								
Ação Nº 3 - Ampliar os atendimentos psicológicos e psiquiátricos.								

DIRETRIZ Nº 6 - Eixo/ Diretriz 6 : Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar a implantação do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica, visando qualificar a assistência farmacêutica desde a programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (REMUME)	Usuários atendidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o armazenamento e dispensação dos medicamentos básicos.								
6.1.2	6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado.	Usuários atendidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o encaminhamento da documentação dos processos aos órgãos competentes.								
6.1.3	6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	Usuários atendidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualização do HÓRUS feita por farmacêutico.								
6.1.4	6.4 Realizar palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos.	Número de palestras realizadas no ano	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realização de palestras educativas para a população e público alvo.								
6.1.5	6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde	Usuários atendidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Produzir diagnóstico da judicialização;								
Ação Nº 2 - Participar do processo de planejamento do município;								
Ação Nº 3 - Apoiar a construção e qualificação da REMUME.								

DIRETRIZ Nº 7 - Eixo/ Diretriz 7: Contribuir á adequada formação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo: Investir em qualificação e humanização dos profissionais de saúde do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	7.1 Implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de Atenção à Saúde.	Programa de Formação de Profissionais implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Oportunizar a participação de profissionais da área da saúde nas capacitações e treinamentos;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitações por setor na Unidade Básica de Saúde.								
7.1.2	7.2 Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde.	Implantação do Programa Saúde com Agente através de parceria com o MS.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aderir ao Programa;								
Ação Nº 2 - Acompanhar edital de credenciamento.								
Ação Nº 3 - Manter 100% dos ACS na participação do Programa.								
7.1.3	7.3 Criar um Plano de Cargos carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde.	Plano de Cargos, carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde atualizado.	-	-	-	Não programada	0	Número

DIRETRIZ Nº 8 - Eixo/ Diretriz 8: Implementação de Novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer os vínculos e participação dos cidadãos e sociedade civil organizada, através de representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS	Cadastro do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos Conselheiros junto ao SIACS;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar Espaço físico e estrutural.								
8.1.2	8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de em capacitações, seminários, etc.	Percentual de Conselheiros Municipais de Saúde capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos financeiros;								
Ação Nº 2 - Incentivar a participação.								
8.1.3	8.3 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo do Conselho	Equipamentos Adquiridos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar recursos junto ao Governo Federal								
8.1.4	8.4 Apoiar o Conselho na realização da Conferência Municipal de Saúde	Conferência realizada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir todos os recursos necessários.								

DIRETRIZ Nº 9 - Eixo/ Diretriz 9: Qualificação de instrumentos de execução direta, coma geração de ganhos e produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificar a gestão do SUS, objetivando oferecer serviços resolutivos e humanizados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, encaminhados através da regulação.	Percentual de encaminhamentos realizados pela regulação municipal.	-	-	-	20,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar mecanismos de regulação com critérios para autorização de exames de média e alta complexidade.								
9.1.2	9.2 Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas de regulação.	Cadastros realizados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o registro das demandas dos usuários do SUS cadastrados nos respectivos sistemas.								

9.1.3	9.3 Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Equipe de Gestão Capacitada	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos servidores da área de gestão e regulação.								
9.1.4	9.4 Implantar a Interlocação com a Ouvidoria Municipal do SUS.	Interlocutor cadastrado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Acessar ouvidoria;								
Ação Nº 2 - Participar das capacitações sobre ouvidoria do SUS;								
Ação Nº 3 - Divulgar número para acesso a ouvidoria municipal;								
Ação Nº 4 - Criar caixas de sugestões.								
9.1.5	9.5 Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	- Manter 100% dos instrumentos de Gestão obrigatórios atualizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apresentar os relatórios quadrimestrais no prazo determinado;								
Ação Nº 2 - Apresentar a Programação Anual de Saúde no prazo determinado;								
Ação Nº 3 - Apresentar o Relatório Anual de Gestão no prazo determinado;								
Ação Nº 4 - Manter o Sistema DigiSUS alimentado e atualizado.								
9.1.6	9.6 Manter a alimentação regular dos sistemas de informação da atenção básica – SINAN, SIM, SINASC, CNES, SI- PNI, SIA/SUS, E-SUS	Sistemas de informação alimentado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir os dados nos sistemas e realizar a exportação mensal e regular.								
9.1.7	9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	Cadastro atualizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar os dados juntos ao FNS quando necessário.								
9.1.8	9.8 Manter monitoramento do ano v a forma de financiamento de acordo com o Programa Previne Brasil	I - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana; II - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado IV - Cobertura de exame citopatológico V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o Rol de Indicadores nos parâmetros e metas conforme portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019.								
9.1.9	9.9 Implantar O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde	Percentual de Equipes com o Informatiza APS implantado e PEC (Prontuário Eletrônico)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% da equipe informatizada;								
Ação Nº 2 - Manter acesso a internet;								

Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para utilização do sistema;

Ação Nº 4 - Licitar equipamentos para 100% da equipe.

DIRETRIZ Nº 10 - Eixo/Diretriz 10: Manutenção dos serviços básicos de saúde (manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais).

OBJETIVO Nº 10.1 - : Garantir os serviços da atenção básica, média e alta complexidade, objetivando oferecer serviços resolutivos, humanizados e qualificados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	Percentual de atendimento na área de saúde oral na rede de atenção básica.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe de profissionais;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar serviços odontológicos, tratamento e prevenção.								
10.1.2	10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO	Percentual de acesso a saúde bucal aos usuários do SUS, com aumentando a oferta de procedimentos de média e alta complexidade.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer diagnósticos de patologias bucais, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;								
10.1.3	10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção de contratos relacionados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Conservação do prédio onde funciona a Sede da Secretaria;								
Ação Nº 3 - Aquisição de Equipamentos para uso nos serviços.								
10.1.4	10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de Pediatria, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	-	-	-	66,67	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção de contratos relacionados aos profissionais não efetivos;								
Ação Nº 2 - Manutenção dos serviços de fisioterapia;								
Ação Nº 3 - Manter contratação de Consultas de Pediatria por Convênio já aderido por município;								
Ação Nº 4 - Contratar Consultas de Fonoaudiologia por Convênio já aderido por município.								

DIRETRIZ Nº 11 - Eixo/Diretriz 11: Consolidação da Governança da rede de Atenção à Saúde na gestão do SUS

OBJETIVO Nº 11.1 - Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário mantido;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus.								
11.1.2	11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	- Conter a propagação do Coronavírus COVID 19	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;								
Ação Nº 2 - Realização de teste rápido no município;								
Ação Nº 3 - Manter boletim epidemiológico municipal.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	90,00
122 - Administração Geral	10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	100,00
	10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de Pediatria, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	66,67
	2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	0,32
	9.5 Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	100,00
	6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde	100,00
	9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	100,00
	1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	0
301 - Atenção Básica	1.1 Manter a cobertura de ESF em 100%	100,00
	11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	1
	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	100,00
	9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, encaminhados através da regulação.	20,00
	8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS	100,00
	7.1 Implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de Atenção à Saúde.	1
	6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (REMUME)	100,00
	4.1 Manter o transporte a pacientes de urgência e emergência	8
	3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN	92,00
	2.1 Reduzir a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	5
	1.2 Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE	10
	11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	90,00
	10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO	100,00
	9.2 Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas de regulação.	80,00
	8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de em capacitações, seminários, etc.	100,00

7.2 Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde.	1
6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado.	100,00
5.2 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica	90,00
4.2 Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	1
3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	90,00
2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	100,00
1.3 Acompanhar as condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	85,00
10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	100,00
9.3 Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	80,00
8.3 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo do Conselho	100,00
6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	100,00
3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e Resoluções.	90,00
2.3 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	65,00
1.4 Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na atenção básica.	100,00
10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de Pediatria, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	66,67
9.4 Implantar a Interlocação com a Ouvidoria Municipal do SUS.	1
8.4 Apoiar o Conselho na realização da Conferência Municipal de Saúde	0
6.4 Realizar palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos.	4
3.4 Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	90,00
2.4 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	0,00
2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	0,32
9.5 Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	100,00
6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde	100,00
3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	0,00
1.6 Ampliar o número de ACS	100,00
9.6 Manter a alimentação regular dos sistemas de informação da atenção básica – SINAN, SIM, SINASC, CNES, SI- PNI, SIA/SUS, E-SUS	100,00
3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	5
2.6 Manter em zero o número de óbitos maternos.	0,00

	2.7 Diminuir o percentual de Gravidez na Adolescência entre a Faixa etária de 10 a 19 anos.	25,00
	9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	100,00
	3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária.	90,00
	1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	0
	9.8 Manter monitoramento da nova forma de financiamento de acordo com o Programa Previne Brasil	100,00
	3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	100,00
	2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano	1
	1.9 Adquirir Veículos e Equipamentos para estruturação das Unidades	1
	9.9 Implantar O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde	100,00
	3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0,00
	2.10 Incorporar a Atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado nas redes de Atenção à Saúde.	90,00
	3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	85,00
	2.11 Reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano – de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social – e proteger a saúde do citado segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.	90,00
	3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	90,00
	3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	100,00
	3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	90,00
	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	1
	3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir dos Polos já instalados.	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, encaminhados através da regulação.	20,00
	4.2 Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	1
	5.2 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica	90,00
	1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (REMUME)	100,00
	11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	1
	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	100,00
	3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	90,00

	5.2 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica	90,00
	6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	100,00
	6.4 Realizar palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos.	4
	6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde	100,00
	2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano	1
	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	1
304 - Vigilância Sanitária	10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	100,00
	3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária.	90,00
	1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	0
305 - Vigilância Epidemiológica	2.1 Reduzir a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	5
	11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	1
	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	100,00
	3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN	92,00
	2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	100,00
	11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	90,00
	10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO	100,00
	2.3 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	65,00
	2.4 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	0,00
	3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	0,00
	3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	5
	3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	100,00
	3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0,00
	3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	85,00
	3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	90,00
	3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	100,00
	3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	90,00
	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	1

	3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir dos Polos já instalados.	1
306 - Alimentação e Nutrição	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	100,00
	1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	0
	3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir dos Polos já instalados.	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	85.000,00	131.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	216.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.823.473,68	1.343.800,00	40.800,00	20.400,00	N/A	N/A	N/A	5.228.473,68
	Capital	N/A	33.000,00	40.000,00	N/A	29.000,00	N/A	N/A	N/A	102.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	8.000,00	8.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	175.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	175.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	19.000,00	11.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada - 2023	Despesa Empenhada - Até o Bimestre	Despesa Liquidada - Até o Bimestre	Despesa Paga - Até o Bimestre	Despesa Orçada - 2024
DESPESAS COM SAÚDE	6.497.678,76	6.374.437,93	6.287.629,67	6.257.781,89	0,00
(-) Transferências a Consórcios		0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas Executadas pelo Consórcio por contrato de rateio		0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesas com saúde efetivamente executadas	6.497.678,76	6.374.437,93	6.287.629,67	6.257.781,89	0,00
(-) DESPESAS EXECUTADAS COM OUTRAS FONTES	3.023.514,80	2.980.929,60	2.971.814,60	2.971.814,60	0,00
(-) Despesas da Fonte: Recursos Ordinários - Fonte Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.759.780,80	2.723.324,90	2.715.514,90	2.715.514,90	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000,00	10.111,87	10.111,87	10.111,87	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	4.000,00	3.758,83	3.758,83	3.758,83	0,00
(-) Despesas da Fonte: Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde (Recursos do Pré-Sal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Outros Recursos Vinculados à Saúde	243.734,00	243.734,00	242.429,00	242.429,00	0,00
(=) Despesas da Fonte "Receitas de Impostos e Transferências de Impostos"	3.474.163,96	3.393.508,33	3.315.815,07	3.285.967,29	0,00
(-) Demais despesas não consideradas ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas NÃO ASPS da Fonte Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos RPs Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RPs não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira (apenas no 6º bimestre)	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
(=) Despesas Totais com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.474.163,96	3.393.508,33	3.315.815,07	3.285.967,29	0,00



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
CEP: 49.870-000
CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
10 - SAUDE	6.019.661,40	3.892.245,94	3.414.167,18	6.497.740,16	96.469,22	6.374.437,93	98,11	594.268,33	6.287.629,67	721.678,38	6.257.781,89	116.656,04	123.302,23
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	164.295,97	108.340,30	213.955,67	-24.289,81	189.652,48	88,65	38.808,29	189.652,48	38.808,29	189.652,48	0,00	24.303,19
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	77.500,00	19.296,94	64.203,06	-10.672,19	53.530,87	83,38	11.888,57	53.530,87	11.888,57	53.530,87	0,00	10.672,19
3371000000 - TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371700000 - TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3393000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3393300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3394000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	1.000,00	65.500,00	2.296,94	64.203,06	-10.672,19	53.530,87	83,38	11.888,57	53.530,87	11.888,57	53.530,87	0,00	10.672,19
3394300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	46.000,00	2.251,39	44.748,61	-3.854,15	40.894,46	91,39	0,00	40.894,46	0,00	40.894,46	0,00	3.854,15
3394390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	19.500,00	45,55	19.454,45	-6.818,04	12.636,41	64,96	11.888,57	12.636,41	11.888,57	12.636,41	0,00	6.818,04
01 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					-3.854,15	25.862,82		0,00	25.862,82	0,00	25.862,82	0,00	0,00
36 - MATERIAL HOSPITALAR					0,00	15.031,64		0,00	15.031,64	0,00	15.031,64	0,00	0,00
36 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS					-6.818,04	12.636,41		11.888,57	12.636,41	11.888,57	12.636,41	0,00	0,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.000,00	70.795,97	89.043,36	133.752,61	-7.742,87	126.009,74	94,22	16.807,85	126.009,74	16.807,85	126.009,74	0,00	7.742,87
3371000000 - TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371700000 - TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3393000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3393300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3394000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	150.000,00	36.795,97	53.043,36	133.752,61	-7.742,87	126.009,74	94,22	16.807,85	126.009,74	16.807,85	126.009,74	0,00	7.742,87
3394300000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	10.795,97	50.684,24	110.111,73	-2.166,17	107.945,56	98,04	5.671,67	107.945,56	5.671,67	107.945,56	0,00	2.166,17
3394390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	26.000,00	2.359,12	23.640,88	-5.576,70	18.064,18	76,42	11.136,18	18.064,18	11.136,18	18.064,18	0,00	5.576,70



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
CEP: 49.870-000
CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
01 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					-1.840,89	79.835,47		5.671,67	79.835,47	5.671,67	79.835,47	0,00	
10 - MATERIAL ODONTOLOGICO					-32,00	5.060,26		0,00	5.060,26	0,00	5.060,26	0,00	
36 - MATERIAL HOSPITALAR					-293,28	23.049,83		0,00	23.049,83	0,00	23.049,83	0,00	
36 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS					-5.576,70	18.064,18		11.136,18	18.064,18	11.136,18	18.064,18	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	-5.874,75	10.111,87	63,20	10.111,87	10.111,87	10.111,87	10.111,87	0,00	5.888,13
3394000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	-5.874,75	10.111,87	63,20	10.111,87	10.111,87	10.111,87	10.111,87	0,00	5.888,13
3394300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	-5.874,75	10.111,87	63,20	10.111,87	10.111,87	10.111,87	10.111,87	0,00	5.888,13
09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					-5.874,75	10.111,87		10.111,87	10.111,87	10.111,87	10.111,87	0,00	
301 - ATENCAO BASICA	5.454.661,40	3.441.883,86	3.178.166,88	5.718.378,38	47.252,61	5.624.851,04	98,37	489.488,99	5.538.042,78	616.899,04	5.508.195,00	116.656,04	93.527,34
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.290.061,40	1.835.825,19	1.715.864,29	3.410.022,30	-27.181,81	3.339.977,46	97,95	283.523,53	3.262.284,20	309.611,64	3.232.436,42	107.541,04	70.044,84
3190000000 - APLICACOES DIRETAS	2.541.061,40	313.340,79	1.134.907,79	1.719.494,40	18.690,08	1.700.607,91	98,91	168.210,62	1.700.607,91	168.210,62	1.700.607,91	0,00	18.886,49
3190040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	504.000,00	231.350,00	24.032,79	711.317,21	-59,81	711.167,40	99,98	59.829,12	711.167,40	59.829,12	711.167,40	0,00	149,81
3190110000 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.704.000,00	70.440,79	768.875,00	1.005.565,79	18.749,89	986.964,89	98,16	108.381,50	986.964,89	108.381,50	986.964,89	0,00	18.600,90
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	319.061,40	0,00	319.000,00	61,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,40
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.000,00	10.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190460000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	1.550,00	1.000,00	2.550,00	0,00	2.475,62	97,09	0,00	2.475,62	0,00	2.475,62	0,00	74,38
3190940000 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	744.000,00	1.161.704,40	547.373,50	1.358.330,90	-45.771,89	1.307.554,22	96,27	115.312,91	1.229.860,96	141.401,02	1.200.013,18	107.541,04	50.776,68
3390140000 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	3.660,00	340,00	0,00	340,00	100,00	0,00	340,00	0,00	340,00	0,00	0,00
3390160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	248.000,00	740.066,24	280.913,77	707.152,47	-29.495,73	671.988,05	95,03	28.958,08	613.749,79	60.114,42	613.749,79	58.238,26	35.164,42
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00	46.000,00	12.300,00	133.700,00	0,00	133.690,57	100,00	29.867,78	123.922,79	25.100,00	114.155,01	19.535,56	9,43
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	14.000,00	3.321,06	10.523,33	6.797,73	-430,00	6.190,00	91,06	430,00	6.190,00	430,00	6.190,00	0,00	607,73
3390370000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	273.000,00	247.317,10	148.305,20	372.011,90	1.810,29	369.505,09	99,33	42.601,21	365.257,87	39.413,24	348.807,87	20.697,22	2.506,81
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	78.000,00	24.000,00	84.000,00	-12.445,25	71.545,42	85,18	7.518,64	66.105,42	10.707,76	66.105,42	5.440,00	12.454,58
3390410000 - CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390480000 - OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.000,00	47.000,00	15.851,20	32.148,80	-5.211,20	32.148,80	100,00	5.937,20	32.148,80	5.635,60	28.518,80	3.630,00	0,00
3390910000 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	1.820,00	180,00	0,00	180,00	100,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00
3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.000,00	0,00	30.000,00	22.000,00	0,00	21.966,29	99,85	0,00	21.966,29	0,00	21.966,29	0,00	33,71
3390930000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	360.780,00	33.583,00	332.197,00	-100,00	331.815,33	99,89	0,00	331.815,33	0,00	331.815,33	0,00	381,67



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
CEP: 49.870-000
CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO
Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
4490510000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	322.780,00	10.780,00	313.000,00	-100,00	312.618,33	99,88	0,00	312.618,33	0,00	312.618,33	0,00	381,67
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	38.000,00	19.803,00	19.197,00	0,00	19.197,00	100,00	0,00	19.197,00	0,00	19.197,00	0,00	0,00
4490610000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490930000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEMAIS CONTRATADOS					-59,81	711.167,40		59.829,12	711.167,40	59.829,12	711.167,40		0,00
01 - VENCIMENTOS E SALARIOS					-14.340,97	530.094,03		38.206,15	530.094,03	38.206,15	530.094,03		0,00
02 - SUBSIDIO					0,00	42.000,00		3.500,00	42.000,00	3.500,00	42.000,00		0,00
05 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU DE INSALUBRIDADE					-846,72	24.453,28		1.666,37	24.453,28	1.666,37	24.453,28		0,00
07 - ANUENIO, TRIENIOS E QUINQUENIOS					-3.370,49	108.629,51		7.840,19	108.629,51	7.840,19	108.629,51		0,00
08 - VANTAGENS INCORPORADAS					-913,08	5.726,92		0,00	5.726,92	0,00	5.726,92		0,00
09 - 13º SALARIO OU GRATIFICACAO NATALINA					37.029,20	73.089,20		37.101,32	73.089,20	37.101,32	73.089,20		0,00
10 - ADICIONAL OU ABONO DE FERIAS					-1.272,32	15.047,68		0,00	15.047,68	0,00	15.047,68		0,00
11 - LICENCA-PREMIO					7.913,57	54.013,57		10.347,83	54.013,57	10.347,83	54.013,57		0,00
14 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS					-5.449,30	133.910,70		9.719,64	133.910,70	9.719,64	133.910,70		0,00
02 - INSS EMPREGADOR					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA					0,00	2.475,62		0,00	2.475,62	0,00	2.475,62		0,00
01 - DIARIAS DENTRO DO ESTADO					0,00	340,00		0,00	340,00	0,00	340,00		0,00
01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					-31.899,29	446.671,19		0,00	446.671,19	0,00	446.671,19		0,00
04 - GAS ENGARRAFADO					0,00	795,00		0,00	795,00	115,00	795,00		0,00
07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO					-2.916,00	5.390,01		360,00	5.390,01	720,00	5.390,01		0,00
09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					5.319,56	51.524,49		5.645,61	45.668,17	5.645,61	45.668,17		5.856,32
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					0,00	44.135,94		22.952,47	44.135,94	22.952,47	44.135,94		0,00
22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO					0,00	2.381,94		0,00	0,00	0,00	0,00		2.381,94
25 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS					0,00	16.700,60		0,00	16.700,60	0,00	16.700,60		0,00
36 - MATERIAL HOSPITALAR					0,00	56.151,50		0,00	6.151,50	0,00	6.151,50		50.000,00
39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS					0,00	48.237,38		0,00	48.237,38	30.681,34	48.237,38		0,00
02 - CONSULTORIA OU ASSESSORIA TECNICA OU JURIDICA REALIZADA POR PESSOA JURIDICA					0,00	60.000,00		15.000,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00		0,00
04 - ASSESSORIA OU AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA REALIZADA POR PESSOA JURIDICA					0,00	73.690,57		14.867,78	63.922,79	5.100,00	54.155,01		19.535,56
17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS					-430,00	3.590,00		430,00	3.590,00	430,00	3.590,00		0,00
45 - ATIVIDADES ARTISTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURISTICAS E RECREATIVAS					0,00	1.600,00		0,00	1.600,00	0,00	1.600,00		0,00
51 - SERVICOS DE ILUMINACAO, SONORIZACAO E MONTAGEM DE PALCO					0,00	1.000,00		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00		0,00
05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					0,00	31.050,00		900,00	30.150,00	1.800,00	30.150,00		900,00
12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					0,00	16.200,00		1.350,00	14.850,00	2.700,00	14.850,00		1.350,00
13 - LOCACAO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS					-5.985,00	106.695,00		15.100,00	106.695,00	0,00	91.595,00		15.100,00
15 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					-250,00	11.850,00		1.350,00	11.850,00	0,00	10.500,00		1.350,00
16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS					0,00	6.869,01		0,00	4.871,79	901,59	4.871,79		1.997,22
27 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO					-1.038,00	4.762,00		525,00	4.762,00	525,00	4.762,00		0,00



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
 RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
 CEP: 49.870-000
 CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
3390910000 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	14.000,00	1.700,00	14.300,00	0,00	14.296,76	99,98	0,00	14.296,76	0,00	14.296,76	0,00	3,24
3390930000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000 - APLICACOES DIRETAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEMAIS CONTRATADOS					0,00	508.363,91		21.199,82	508.363,91	21.199,82	508.363,91		0,00
01 - VENCIMENTOS E SALARIOS					358,85	63.958,85		5.336,76	63.958,85	5.336,76	63.958,85		0,00
05 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU DE INSALUBRIDADE					71,85	12.791,85		1.067,36	12.791,85	1.067,36	12.791,85		0,00
07 - ANUENIO, TRIENIOS E QUINQUENIOS					1.349,22	16.219,22		1.370,61	16.219,22	1.370,61	16.219,22		0,00
09 - 13º SALARIO OU GRATIFICACAO NATALINA					3.910,23	7.810,23		3.916,90	7.810,23	3.916,90	7.810,23		0,00
10 - ADICIONAL OU ABONO DE FERIAS					-0,87	1.333,13		0,00	1.333,13	0,00	1.333,13		0,00
14 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS					-743,16	1.016,84		68,44	1.016,84	68,44	1.016,84		0,00
02 - DIARIAS PARA OUTRO ESTADO					0,00	1.800,00		0,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					36.575,72	128.787,91		39.168,07	128.787,91	96.622,08	128.787,91		0,00
09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					-576,00	6.284,40		0,00	6.284,40	0,00	6.284,40		0,00
10 - MATERIAL ODONTOLOGICO					-500,00	1.280,00		0,00	1.280,00	0,00	1.280,00		0,00
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					0,00	19.181,90		0,00	19.181,90	0,00	19.181,90		0,00
18 - MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO					0,00	2.640,40		0,00	2.640,40	0,00	2.640,40		0,00
22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO					0,00	31.893,29		20.802,91	31.893,29	20.802,91	31.893,29		0,00
07 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL					-15.784,00	37.152,00		7.504,00	37.152,00	15.040,00	37.152,00		0,00
06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
15 - LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS					0,00	750,00		0,00	750,00	750,00	750,00		0,00
05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					0,00	2.450,00		0,00	2.450,00	0,00	2.450,00		0,00
13 - LOCACAO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS					0,00	33.980,00		0,00	26.170,00	13.085,00	26.170,00	7.810,00	0,00
15 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					0,00	4.540,00		0,00	4.540,00	1.190,00	4.540,00		0,00
29 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA					-2.036,72	21.963,28		0,00	21.963,28	2.231,39	21.963,28		0,00
30 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					-720,12	3.279,88		0,00	3.279,88	0,00	3.279,88		0,00
34 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO					0,00	51.214,13		0,00	51.214,13	0,00	51.214,13		0,00
48 - SERVICOS GRAFICOS					0,00	1.564,00		0,00	1.564,00	0,00	1.564,00		0,00
64 - SERVICOS BANCARIOS					-77,00	23,00		0,00	23,00	0,00	23,00		0,00
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA					0,00	1.967,76		0,00	1.967,76	0,00	1.967,76		0,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0,00	12.329,00		0,00	12.329,00	0,00	12.329,00		0,00
03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000,00	191.193,15	35.160,62	178.032,53	-100,00	177.932,53	99,95	0,00	177.932,53	17.080,54	177.932,53	0,00	100,00
4490000000 - APLICACOES DIRETAS	22.000,00	191.193,15	35.160,62	178.032,53	-100,00	177.932,53	99,95	0,00	177.932,53	17.080,54	177.932,53	0,00	100,00
4490510000 - OBRAS E INSTALACOES	18.000,00	173.193,15	19.430,62	171.762,53	-100,00	171.662,53	99,95	0,00	171.662,53	17.080,54	171.662,53	0,00	100,00
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	18.000,00	12.730,00	6.270,00	0,00	6.270,00	100,00	0,00	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
CEP: 49.870-000
CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390480000 - OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00	3.000,00	19.000,00	4.000,00	0,00	3.758,83	93,98	0,00	3.758,83	0,00	3.758,83	0,00	241,17
3190000000 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	14.000,00	3.000,00	13.000,00	4.000,00	0,00	3.758,83	93,98	0,00	3.758,83	0,00	3.758,83	0,00	241,17
3390140000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.758,83	93,98	0,00	3.758,83	0,00	3.758,83	0,00	241,17
4490000000 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - RESTITUICOES					0,00	3.758,83		0,00	3.758,83	0,00	3.758,83	0,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190000000 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490000000 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas	0,00	245.535,04	18.951,04	226.584,00	0,00	226.584,00	100,00	0,00	225.279,00	1.995,00	225.279,00	1.305,00	0,00



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
 RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
 CEP: 49.870-000
 CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
parlamentares individuais.													
4490000000 - APLICACOES DIRETAS	0,00	245.535,04	18.951,04	226.584,00	0,00	226.584,00	100,00	0,00	225.279,00	1.995,00	225.279,00	1.305,00	0,00
4490510000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	245.535,04	18.951,04	226.584,00	0,00	226.584,00	100,00	0,00	225.279,00	1.995,00	225.279,00	1.305,00	0,00
03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO					0,00	3.636,00		0,00	3.636,00	0,00	3.636,00	0,00	
04 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR					0,00	22.961,00		0,00	22.511,00	0,00	22.511,00	450,00	
18 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					0,00	4.380,00		0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	0,00	
19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					0,00	31.410,00		0,00	31.410,00	0,00	31.410,00	0,00	
24 - MOBILIARIO EM GERAL					0,00	11.394,00		0,00	10.539,00	1.995,00	10.539,00	855,00	
27 - VEICULOS DIVERSOS					0,00	152.803,00		0,00	152.803,00	0,00	152.803,00	0,00	
16593210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas	0,00	17.250,00	100,00	17.150,00	0,00	17.150,00	100,00	0,00	17.150,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	0,00	17.250,00	100,00	17.150,00	0,00	17.150,00	100,00	0,00	17.150,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	17.250,00	100,00	17.150,00	0,00	17.150,00	100,00	0,00	17.150,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00
05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					0,00	17.150,00		0,00	17.150,00	0,00	17.150,00	0,00	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	32.000,00	28.000,00	16.000,00	47.252,61	16.000,00	100,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	16.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190000000 - APLICACOES DIRETAS	3.000,00	16.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	16.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEMAIS CONTRATADOS					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	16.000,00	6.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	100,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00
3190000000 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	16.000,00	2.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	100,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00
3190040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	100,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00
3190110000 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000 - APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390480000 - OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEMAIS CONTRATADOS					0,00	16.000,00		4.000,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	148.000,00	10.000,00	51.660,00	106.340,00	56.082,75	104.860,14	98,61	11.872,79	104.860,14	11.872,79	104.860,14	0,00	1.479,86
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.000,00	10.000,00	51.660,00	106.340,00	8.830,14	104.860,14	98,61	11.872,79	104.860,14	11.872,79	104.860,14	0,00	1.479,86



FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITABI
 RUA DA FLORESTA, 103, CENTRO
 CEP: 49.870-000
 CNPJ: 11.626.236/0001-54

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, FONTE, CLASSIFICAÇÃO E SUBELEMENTO

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% UTILIZADO	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO		NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
TOTAL DA DESPESA:	6.019.661,40	3.892.245,94	3.414.167,18	6.497.740,16	96.469,22	6.374.437,93	98,11	594.268,33	6.287.629,67	721.678,38	6.257.781,89	116.656,04	123.302,23

Lucas Santos de Oliveira

068.113.675-80 - LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados
Empenhos de 2022	2.763.927,15	2.776.740,43	12.813,28	0,00	8.386,32	0,00	0,00	0,00	0,00	21.199,60
Empenhos de 2021	2.301.596,64	2.245.486,07	0,00	0,00	12.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,00
Empenhos de 2020	1.643.642,73	2.092.624,68	448.981,95	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.982,95
Empenhos de 2019	1.945.354,69	2.016.914,16	71.559,47	0,00	15.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	86.732,09
Empenhos de 2018	1.832.525,82	1.852.022,62	19.496,80	0,00	70.465,20	0,00	0,00	0,00	0,00	89.962,00
Empenhos de 2017	1.660.605,29	2.003.903,30	343.298,01	0,00	28.895,90	0,00	0,00	0,00	0,00	372.193,91
Empenhos de 2016	1.650.188,25	1.752.788,90	102.600,65	0,00	4.509,76	0,00	0,00	0,00	0,00	107.110,41
Empenhos de 2015	1.487.220,03	1.602.900,12	115.680,09	0,00	148.726,41	0,00	0,00	0,00	0,00	264.406,50
Empenhos de 2014	1.397.188,90	1.591.168,58	193.979,68	0,00	44.041,28	0,00	0,00	0,00	0,00	238.020,96
Empenhos de 2013	1.289.432,78	1.341.150,47	51.717,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.717,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Sergipe	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2023 Dados Homologados em 21/02/24 15:04:25	MUNICÍPIO: Itabi
-------------	---	------------------

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	804.802,40	804.802,40	1.245.188,43	154,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.522,40	12.522,40	13.872,45	110,78
IPTU	10.000,00	10.000,00	8.262,85	82,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.522,40	2.522,40	5.609,60	222,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.760,00	50.760,00	67.473,38	132,93
ITBI	49.500,00	49.500,00	67.473,38	136,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.520,00	267.520,00	266.836,99	99,74
ISS	265.000,00	265.000,00	266.836,99	100,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	474.000,00	474.000,00	897.005,61	189,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.950.780,00	19.950.780,00	18.494.664,41	92,70
Cota-Parte FPM	15.315.000,00	15.315.000,00	13.859.222,35	90,49
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	4.114,63	205,73
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	179.868,27	81,76
Cota-Parte do ICMS	4.410.000,00	4.410.000,00	4.449.104,47	100,89
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.780,00	3.780,00	2.354,69	62,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.755.582,40	20.755.582,40	19.739.852,84	95,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.936.000,00	3.409.960,90	3.339.977,46	97,95	3.262.284,20	95,67	3.232.436,42	94,79	77.693,26
Despesas Correntes	2.934.000,00	3.077.763,90	3.008.162,13	97,74	2.930.468,87	95,21	2.900.621,09	94,24	77.693,26
Despesas de Capital	2.000,00	332.197,00	331.815,33	99,89	331.815,33	99,89	331.815,33	99,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	64.203,06	53.530,87	83,38	53.530,87	83,38	53.530,87	83,38	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	64.203,06	53.530,87	83,38	53.530,87	83,38	53.530,87	83,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.937.000,00	3.474.163,96	3.393.508,33	97,68	3.315.815,07	95,44	3.285.967,29	94,58	77.693,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.393.508,33	3.315.815,07	3.285.967,29
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	77.693,26	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.315.815,07	3.315.815,07	3.285.967,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.960.977,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	354.837,15	354.837,15	324.989,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,79	16,79	16,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.960.977,92	3.315.815,07	354.837,15	107.541,04	77.693,26	0,00	0,00	107.541,04	0,00	432.530,41
Empenhos de 2022	2.763.927,15	2.776.740,43	12.813,28	0,00	8.386,32	0,00	0,00	0,00	0,00	21.199,60
Empenhos de 2021	2.301.596,64	2.245.486,07	0,00	0,00	12.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,00
Empenhos de 2020	1.643.642,73	2.092.624,68	448.981,95	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.982,95
Empenhos de 2019	1.945.354,69	2.016.914,16	71.559,47	0,00	15.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	86.732,09
Empenhos de 2018	1.832.525,82	1.852.022,62	19.496,80	0,00	70.465,20	0,00	0,00	0,00	0,00	89.962,00
Empenhos de 2017	1.660.605,29	2.003.903,30	343.298,01	0,00	28.895,90	0,00	0,00	0,00	0,00	372.193,91
Empenhos de 2016	1.650.188,25	1.752.788,90	102.600,65	0,00	4.509,76	0,00	0,00	0,00	0,00	107.110,41
Empenhos de 2015	1.487.220,03	1.602.900,12	115.680,09	0,00	148.726,41	0,00	0,00	0,00	0,00	264.406,50
Empenhos de 2014	1.397.188,90	1.591.168,58	193.979,68	0,00	44.041,28	0,00	0,00	0,00	0,00	238.020,96
Empenhos de 2013	1.289.432,78	1.341.150,47	51.717,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.717,69

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.665.000,00	2.665.000,00	2.660.182,97	99,82
Provenientes da União	2.624.000,00	2.624.000,00	2.652.313,13	101,08
Provenientes dos Estados	41.000,00	41.000,00	7.869,84	19,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.665.000,00	2.665.000,00	2.660.182,97	99,82

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.863.000,00	2.308.356,08	2.284.873,58	98,98	2.275.758,58	98,59	2.275.758,58	98,59	9.115,00
Despesas Correntes	1.844.000,00	1.903.739,55	1.880.357,05	98,77	1.872.547,05	98,36	1.872.547,05	98,36	7.810,00
Despesas de Capital	19.000,00	404.616,53	404.516,53	99,98	403.211,53	99,65	403.211,53	99,65	1.305,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	16.000,00	16.000,00	100,00	16.000,00	100,00	16.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	16.000,00	16.000,00	100,00	16.000,00	100,00	16.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	120.000,00	106.340,00	104.860,14	98,61	104.860,14	98,61	104.860,14	98,61	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	106.340,00	104.860,14	98,61	104.860,14	98,61	104.860,14	98,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	200.000,00	443.066,11	439.074,27	99,10	439.074,27	99,10	439.074,27	99,10	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	443.066,11	439.074,27	99,10	439.074,27	99,10	439.074,27	99,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	150.000,00	149.752,61	136.121,61	90,90	136.121,61	90,90	136.121,61	90,90	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	149.752,61	136.121,61	90,90	136.121,61	90,90	136.121,61	90,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	2.333.000,00	3.023.514,80	2.980.929,60	98,59	2.971.814,60	98,29	2.971.814,60	98,29	9.115,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	4.799.000,00	5.718.316,98	5.624.851,04	98,37	5.538.042,78	96,85	5.508.195,00	96,33	86.808,26

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	16.000,00	16.000,00	100,00	16.000,00	100,00	16.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	120.000,00	106.340,00	104.860,14	98,61	104.860,14	98,61	104.860,14	98,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	200.000,00	443.066,11	439.074,27	99,10	439.074,27	99,10	439.074,27	99,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	151.000,00	213.955,67	189.652,48	88,64	189.652,48	88,64	189.652,48	88,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	5.270.000,00	6.497.678,76	6.374.437,93	98,10	6.287.629,67	96,77	6.257.781,89	96,31	86.808,26
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.333.000,00	3.023.514,80	2.980.929,60	98,59	2.971.814,60	98,29	2.971.814,60	98,29	9.115,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	2.937.000,00	3.474.163,96	3.393.508,33	97,68	3.315.815,07	95,44	3.285.967,29	94,58	77.693,26